



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Guajará-Mirim
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

REQUERIMENTO N° 0016/2026

Autor Ver. AUGUSTINHO FIGUEIREDO

Ao Excelentíssimo Senhor,
André Lima dos Santos
Superintendente Regional do DNIT/RO.

O Vereador Augustinho Figueiredo infra-assinado, no uso de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, submete ao Plenário desta Casa de Leis o presente Requerimento de Urgência, para que, após a devida aprovação, seja oficiado DNIT e à sua Superintendência Regional, exigindo **providências imediatas** quanto a finalização da infraestrutura da **BR-425**.

JUSTIFICATIVA

A BR-425 apresenta hoje um quadro de **negligência estrutural** que beira o isolamento geográfico dos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré. Não se trata apenas de desgaste natural, mas de um comprometimento severo da logística nacional e da integridade física dos cidadãos. **Do Colapso Econômico e Logístico**, rodovia é o único modal terrestre de escoamento para a pujante produção de **soja, gado de corte e bacia leiteira**, e empresas de **importação e exportações** situadas na nossa região. O "Custo Brasil" é um termo usado para descrever o conjunto de dificuldades estruturais, burocráticas, no ato de empreender, produzir e vender no Brasil mais caro, lento e complexo, onde é agravado pela precariedade de uma logística, que destrói frotas de transportadoras, encarece o frete de insumos básicos e afasta investimentos privados. **Da Insegurança Viária e Direito à Vida**, o atual estado da pista é catalisador de sinistros e acidentes. A BR-425 é a "Via Sacra" de pacientes em tratamento intensivo que dependem de ambulâncias para chegar à capital, além de ser o trajeto diário de centenas de estudantes, que acarreta prejuízo imensurável para os taxistas, para o empresários que utilizam diariamente e em alto fluxo o trajeto.

Garantir a finalização da obra da BR-425 é primordial para a população, pois Guajará-Mirim não pode ser tratada como o fim da linha, mas como a porta de entrada para a única área de Livre Comércio do Estado de Rondônia.

Guajará-Mirim (RO) 02 de março de 2026

AUGUSTINHO FIGUEIREDO
Vereador do MDB



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO, Vereador (a)**, em 02/03/2026 às 11:27, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **816096** e o código verificador **A07D3A30**.

Docto ID: 816096 v1

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.